



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-AL/AP

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385, nesta capital e a Empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 02.743.288/0001-10, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1121, Bairro Souza, CEP: 66.613-150, Cidade Belém, Estado do Pará, Fone (91) 3355-1727, e-mail: licitacao@locarautonet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr.(a) **JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, CREA-AP nº 303-D e do CPF nº 122.321.142-87, residente Rua Osvaldo Cruz, nº 00299, Bairro Campina, CEP: 66.017-090, Cidade Belém, Estado do Pará, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Décima do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 007/2024 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** do contrato nº 001/2022-AL/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o contrato nº 001/2022 - AL/AP, nas mesmas condições de execução, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.01.2024** e Termo Final a data de **04.07.2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, por esse instrumento formalizado, o valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 684.048,52 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros"; Subelemento: 3390.39.99.00 "Demais Serviços de Terceiros".

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 26 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI
José Emílio Hoaut
Sócio Administrador

